

# **NORMA REGULAMENTADORA**

Edital Remoto 417/2021

**Processo Seletivo para Professor Substituto**

**SETOR: HISTÓRIA DA FILOSOFIA**

	<b>Sumário</b>	<b>Página</b>
<b>1.</b>	Disposições Preliminares	<b>01</b>
<b>2.</b>	Das Inscrições	<b>03</b>
<b>3.</b>	Das Fases do Processo Seletivo	<b>05</b>
	a. Primeira Fase	<b>05</b>
	i. Análise Curricular	<b>05</b>
	b. Segunda Fase	<b>05</b>
	i. Prova Escrita	<b>05</b>
	ii. Prova Didática	<b>07</b>
<b>4.</b>	Do Resultado Final e Homologação	<b>09</b>
<b>5.</b>	Da Contratação	<b>09</b>
<b>6.</b>	<b>Anexo I - Comissão Julgadora</b>	<b>11</b>
<b>7.</b>	<b>Anexo II - Cronograma</b>	<b>11</b>
<b>8.</b>	<b>Anexo III - Conteúdo Programático</b>	<b>12</b>
<b>9.</b>	<b>Anexo IV - Modelo da Prova Escrita</b>	<b>13</b>
<b>10.</b>	<b>Anexo V - Declaração de Triagem e Veracidade</b>	<b>14</b>



**1. Disposições Preliminares**

- 1.1. No uso da sua atribuição legal, o chefe do respectivo departamento é o responsável por tornar público o processo seletivo simplificado para a contratação temporária de professor substituto nos termos do Edital Geral lançado pela PR1/CEG/CCDOC;
- 1.2. Esta Norma tem por finalidade regulamentar o Edital Geral publicado pela PR1/CEG/CCDOC aplicados sob a vigência da Resolução do CEG Nº 11 de 2020;
- 1.3. O Departamento de Filosofia regulamenta apenas as vagas ofertadas para este Departamento;
- 1.4. A realização e aplicação de todo o processo seletivo é de responsabilidade do Departamento de Filosofia (DEPFL);
  - 1.4.1. O DEPFL se localiza no Largo São Francisco de Paula, 1 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20051-070;
  - 1.4.2. O DEPFL atende exclusivamente através do e-mail: [filosofia@ifcs.ufrj.br](mailto:filosofia@ifcs.ufrj.br) em horários e dias úteis;
- 1.5. Caberá ao candidato acompanhar todo o processo seletivo pelo site oficial do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS): <https://ifcs.ufrj.br/index.php/concursos/filosofia>
- 1.6. O prazo de validade do concurso será regulamentado pela PR1/CEG/CCDOC e divulgado no Edital Geral;
- 1.7. Cabe ao candidato a responsabilidade por ofertar todas as documentações comprobatórias bem como pela veracidade das mesmas;
- 1.8. O candidato que se inscrever no processo seletivo aceitará tacitamente as normas expostas pela UFRJ, PR1/CEG/CCDOC e por este Departamento.
- 1.9. O candidato que não atender às exigências da PR1, PR4, Comissão Julgadora, do DEPFL, Chefia do Departamento ou do Diretor dentro do prazo estipulado será desclassificado do processo seletivo;
- 1.10. Caberá ao candidato acompanhar o processo seletivo pelo site e pelo e-mail informado no ato da inscrição;



- 1.11. Caso haja qualquer inconsistência no site, O DEPFL garantirá o devido prosseguimento do processo seletivo por e-mail, ficando os candidatos obrigados a ofertar ciência em todos os e-mails recebidos.
  - 1.11.1. Os e-mails serão encaminhados com aviso de recebimento, que deve ser acusado.
- 1.12. O chefe do DEPFL é o responsável por indicar o nome dos professores que compõem a Comissão Julgadora.
  - 1.12.1. O chefe do DEPFL deverá indicar 5 professores, sendo: 1 presidente, 2 avaliadores e 2 suplentes. **(ANEXO I)**
- 1.13. Todo o processo seletivo será acompanhado por servidor Técnico Administrativo em Educação, prioritariamente, do Departamento de Filosofia.
- 1.14. Qualquer situação não prevista no presente instrumento será apreciada pelo chefe do departamento interessado.

## 2. Das Inscrições

- 2.1. A PR1/CEG/CCDOC publicará no Diário Oficial da União o Edital Geral especificando o prazo de inscrição no processo seletivo;
- 2.2. A devida inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 2.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá acessar o site oficial do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) e realizar a inscrição, unicamente online, através de Formulário que se encontra no site.
- 2.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações ofertadas no Formulário online.
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o link válido do seu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos links de outras plataformas.
  - 2.5.1. O candidato que não ofertar o link válido de acesso ao seu Currículo Lattes ou que prestar qualquer outra informação falsa ou divergente, no Formulário online, terá sua inscrição inabilitada e consequente eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

- 2.5.2. A inabilitação ocorrerá na fase da Análise de Currículo;
- 2.5.3. A eliminação do certame poderá ocorrer em qualquer das demais fases do concurso.
- 2.6. Dentro do prazo de inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail informado no item 1.4.2 desta Norma Regulamentadora o seu Currículo Documentado.
- 2.6.1. Entende-se por Currículo Documentado o currículo do candidato acrescido de documentos que comprovem **TODAS** as informações registradas no seu Currículo Lattes.
- 2.6.2. Os documentos devem ser entregues por e-mail, em 1 único PDF, contendo, NA SEGUINTE ORDEM: Declaração de triagem e veracidade (**ANEXO V**), identidade, Currículo Lattes e todos os documentos comprobatórios informados no Currículo Lattes.
- 2.6.3. O candidato deverá encaminhar seu Currículo Documentado por e-mail através de um link ativo da nuvem, informado no corpo do e-mail.
- 2.6.4. O candidato deverá incluir no Assunto: Currículo Documentado.
- 2.6.5. O DEPFL e a Comissão Julgadora poderão solicitar quaisquer outros documentos que entenderem pertinentes.
- 2.7. Caberá recurso à Comissão Julgadora no prazo de 24 horas, a partir da publicação da lista provisória dos candidatos inscritos, no caso de indeferimento da inscrição.
- 2.8. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail e encaminhados unicamente ao endereço eletrônico [filosofia@ifcs.ufrj.br](mailto:filosofia@ifcs.ufrj.br).
- 2.8.1. Os recursos em desconformidade com o item 2.6 serão desconsiderados.



### 3. Das Fases do Processo Seletivo

#### 3.1. Primeira Fase

##### 3.1.1. Análise Curricular

3.1.1.1. Todos os candidatos inscritos participarão da primeira fase da seleção.

3.1.1.2. O resultado da análise de currículo será APTO ou NÃO APTO.

3.1.1.2.1. O DEPFL considerará NÃO APTOS os candidatos que não preencherem corretamente o Formulário online bem como os que não oferecerem o link ativo Currículo Lattes.

3.1.1.2.2. A Comissão Julgadora, nos termos do Art. 7, §3 da Resolução CEG 11/2020 e do Art. 17, §2 da Resolução CEG 03/2021, considerará NÃO APTOS os candidatos que não comprovem ter recebido o título de Mestre ou de Doutor em Filosofia.

3.1.2. O DEPFL receberá os resultados da Comissão Julgadora, inclui-los-á em documento específico e os publicará no site do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS).

3.1.2.1. Caberá recurso à Comissão Julgadora nos casos estabelecidos no ponto 3.1.1.2.2 ou ao DEPFL nos casos estabelecidos no ponto 3.1.1.2.1 no prazo de 24 horas, a partir da publicação da lista provisória da análise de currículo, no caso de indeferimento.

#### 3.2. Segunda Fase

##### 3.2.1. Prova Escrita

3.2.1.1. Os candidatos considerados aptos na análise de currículo realizarão a prova escrita de acordo com o cronograma (**ANEXO II**) estipulado.

3.2.1.2. Não haverá reaplicação, em nenhuma hipótese, da prova escrita.

3.2.1.3. O Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) não se responsabiliza pelos atrasos ou dificuldades técnicas dos candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

- 3.2.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acessar o **link** da sala dentro do horário estipulado pelo Cronograma (**ANEXO II**) desta Norma Regulamentadora.
- 3.2.1.4.1. O candidato que não acessar o **link** da sala dentro do horário estipulado será excluído do processo seletivo, não sendo permitida a entrada posterior ao horário.
- 3.2.1.5. O DEPFL sorteará, no dia da prova escrita, com a presença dos candidatos, pontos das Provas Escrita e Didática (**ANEXO III**) e o código de cada um dos candidatos presentes.
- 3.2.1.5.1. A codificação servirá como lista de presença.
- 3.2.1.5.2. Este código deverá ser informado pelo candidato na prova escrita conforme **ANEXO IV**.
- 3.2.1.5.3. O DEPFL será o responsável por manter o sigilo dos códigos e decodificar as provas após o recebimento das notas pela Comissão Julgadora.
- 3.2.1.6. O DEPFL divulgará as notas da prova escrita, no site, através do código sorteado.
- 3.2.1.7. O candidato deverá encaminhar a sua prova escrita em modelo PDF, por e-mail, de acordo com o **ANEXO IV** desta Norma Regulamentadora.
- 3.2.1.7.1. O candidato deverá garantir que seu documento PDF não possuirá qualquer tipo de identificação tanto no corpo do documento quanto no arquivo enviado.
- 3.2.1.7.1.1. O candidato que identificar de qualquer forma sua prova será excluído do processo seletivo.
- 3.2.1.8. Os candidatos terão 24 horas para impetrar recurso a contar da divulgação do Resultado Preliminar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

3.2.1.8.1. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail, assunto: **Recurso Prova Escrita**, devendo ser redigido no corpo do e-mail sem qualquer anexo.

3.2.1.9. Serão considerados aprovados nesta fase os candidatos que tiverem conceito igual ou superior a 6,0 na divulgação do Resultado Final da Prova Escrita.

7

### 3.2.2. Prova Didática

3.2.2.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita poderão participar da Prova Didática.

3.2.2.2. A realização da prova didática será por ordem alfabética e divulgada no site com horário pré-agendado para que o candidato acesse o **link** da sala no horário informado.

3.2.2.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acessar o **link** da sala dentro do horário estipulado pelo Cronograma (**ANEXO II**) desta Norma Regulamentadora.

3.2.2.2.1.1. O candidato que não acessar o link da sala dentro do horário estipulado será excluído do processo seletivo, não sendo permitida a entrada posterior ao horário.

3.2.2.3. Caberá à Comissão Julgadora autorizar o uso dos recursos disponíveis, como: *power point*, plano de aula, entre outros.

3.2.2.4. Cada candidato terá até 30 minutos para fazer a prova didática, sendo distribuídos conforme determinação da Comissão Julgadora.

3.2.2.5. O candidato que não se ativer ao tempo e ao conteúdo informado estará automaticamente reprovado.

3.2.2.6. Caso necessário, demais orientações poderão ser divulgadas no site oficial do IFCS.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**

3.2.2.7. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 24 horas para impetrar recurso.

3.2.2.7.1. O recurso deverá ser enviado por e-mail, sem qualquer anexo.

3.2.2.7.2. Serão considerados aprovados nesta segunda fase os candidatos que obtiverem conceito igual ou superior a 6,0 na divulgação do Resultado Final da Prova Didática.





#### 4. Do Resultado Final e Homologação

- 4.1. O candidato será aprovado no processo seletivo caso obtenha grau final igual ou superior a 7,0;
  - 4.1.1. O DEPFL divulgará o Resultado Final com a classificação dos candidatos em lista nominal, em ordem decrescente de grau.
- 4.2. O Resultado Final será homologado e publicado no Diário Oficial da União.

#### 5. Da Contratação

- 5.1. A contratação das vagas imediatamente disponíveis ocorrerá após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 5.2. A contratação dos candidatos em cadastro de reserva está condicionada à oferta de vaga e ao interesse e conveniência da administração na época da contratação
- 5.3. As contratações poderão ocorrer dentro do prazo de validade do processo seletivo estipulado no Edital Geral divulgado pela PR1/CEG/CCDOC.
- 5.4. O Departamento de Filosofia entrará em contato com o candidato através do e-mail ou telefone cadastrado no ato da inscrição para proceder aos trâmites burocráticos relativos à contratação.
- 5.5. O processo de contratação será autuado na plataforma SEI / UFRJ pelo Departamento de Filosofia, que encaminhará ao Departamento de Pessoal para dar prosseguimento à contratação do candidato aprovado.
- 5.6. Caberá ao candidato entregar, dentro do prazo estipulado de 3 dias úteis, seus documentos ao Departamento de Pessoal.
  - 5.6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações prestadas e a devida entrega dos documentos relativos à contratação.
    - 5.6.1.1. O candidato que falsear, não responder à ligação ou e-mail da Faculdade ou não entregar os documentos dentro do prazo será desclassificado do processo seletivo, não havendo possibilidade de recurso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**

- 5.6.1.2. Após a devida entrega e inclusão dos documentos no processo de contratação, o Departamento de Pessoal encaminhará à PR1/CEG/CCDOC para dar prosseguimento à contratação.
- 5.6.1.3. A PR4 é o setor responsável pela efetivação da contratação do candidato aprovado.



## Anexo I - Comissão Julgadora

### Membros Titulares

Profª Drª Carla Costa Pinto Francalanci – IFCS/UFRJ – Presidente

Prof. Dr. Antonio Frederico Saturnino Braga – IFCS/UFRJ

Prof. Dr. Markos Klemz Guerrero – IFCS/UFRJ

11

### Membros Suplentes

Prof. Dr. Ulysses Pinheiro – IFCS/UFRJ

Prof. Dr. Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea – IFCS/UFRJ

## Anexo II – Cronograma

	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Informação</b>
Inscrições	31/5 a 02/06/2021	Até às 23h59	No site ( <a href="https://ifcs.ufrj.br/index.php/concursos/filosofia">https://ifcs.ufrj.br/index.php/concursos/filosofia</a> )
Lista de candidatos inscritos	<b>04/06/2021</b>	<b>10h</b>	<b>No site</b>
<b>Recurso</b>	05/06/2021	Até 10h	Pela Comissão
Lista Final de candidatos inscritos	05/06/2021	11h	No site
Análise dos currículos	-	-	Pela Comissão
Resultado Preliminar	07/06/2021	10h	No site
<b>Recurso</b>	<b>08/06/2021</b>	<b>Até 10h</b>	<b>Por e-mail</b>
Resultado Final Aptos para a Prova Escrita	08/06/2021	11h30	No site
Envio dos links de acesso às salas virtuais das Provas Escrita e Didática	08/06/2021	12h	Para o e-mail cadastrado no ato da inscrição
Sorteio dos pontos das Provas Escrita e Didática e <b>Aplicação da Prova Escrita</b>	<b>09/06/2021</b>	<b>12h30</b>	Entrada na sala virtual <b><u>Tolerância de 15 minutos</u></b>
Resultado Preliminar da Prova Escrita e Cronograma Preliminar da Prova Didática	14/06/2021	9h	No site
<b>Recurso Prova Escrita</b>	<b>15/06/2021</b>	<b>Até 9h</b>	<b>Por e-mail, sem anexo</b>
Resultado Final Aptos para a Prova Didática e Cronograma Final	15/06/2021	10h	No site
<b>Aplicação da Prova Didática</b>	<b>15 e 16/06/2021</b>	<b>Sempre a partir das 13h</b>	Online, sala virtual
Resultado Preliminar	16/06/2021	18h	No site
<b>Recurso Prova Didática</b>	<b>17/06/2021</b>	<b>Até 18h</b>	<b>Por e-mail, sem anexo</b>
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>17/06/2021</b>	<b>19h</b>	<b>No site</b>



### Anexo III - Conteúdo Programático

**Pontos para Sorteio das Provas Escrita e Didática:** (O candidato responderá a uma questão sobre o ponto a ser sorteado, de acordo com a sua formação e orientação filosófica)

12

- 1) Filosofia e História da Filosofia;
- 2) Verdade e conhecimento;
- 3) Metafísica e crítica da metafísica;
- 4) A questão da liberdade;
- 5) A questão da linguagem.



**Anexo IV - Modelo da Prova Escrita**

- FONTE: TIMES NEW ROMAN,
- TAMANHO DA FONTE: 12
- Ao terminar, encaminhar para o E-mail "[filosofia@ifcs.ufrj.br](mailto:filosofia@ifcs.ufrj.br)" com assunto: nº do código sorteado - setor. Exemplo: 1234 – História da Filosofia

\*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS)

EDITAL 417/2021

SETOR HISTÓRIA DA FILOSOFIA

**(ENTER)**

CÓDIGO SORTEADO

**(ENTER)**

CORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTO  
CORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTO  
CORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTO  
CORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTO  
CORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTO  
CORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTO  
CORPODOTEXTOCORPODOTEXTO..... **(ALINHAR À ESQUERDA)**

**(enter)**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

**Anexo V - Declaração de Triagem e Veracidade**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS)	
DECLARAÇÃO DE TRIAGEM E VERACIDADE	
NOME:	
EDITAL: <b>417/2021</b>	SETOR: <b>HISTÓRIA DA FILOSOFIA</b>
DEPARTAMENTO: <b>FILOSOFIA</b>	

14

DOCUMENTOS:

1. DECLARAÇÃO DE TRIAGEM E VERACIDADE
2. IDENTIDADE
3. CURRÍCULO LATTES - CNPQ
4. COMPROVANTES DO CURRÍCULO LATTES

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS DOCUMENTOS POR MIM ENCAMINHADOS SÃO VERÍDICOS E SEGUEM O DISPOSTO NESTA DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data